LEI N° 3.249, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FEIRAS NOTURNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, comprometida após vistoriar os locais que estão sendo realizadas as feiras noturnas, dar o devido suporte técnico e logístico de iluminação durante o período em que se fizer necessário adequando-as aos usuários.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANAPOLIS, 09 de Agosto de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO